



Confederação Brasileira de Futebol
Diretoria de Competições

Regulamento Específico da Competição
Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2020

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	10
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	14
ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS	16



DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º – O Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2020, doravante denominado **CAMPEONATO**, é regido por 2 (dois) regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições (RGC) – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a esta competição.

Art. 2º – O **CAMPEONATO** será disputado, na forma deste regulamento, pelos 36 (trinta e seis) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: Ter sofrido descenso a partir do Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2019 – 4 (quatro) clubes;

Critério 2: Os campeões estaduais de 2019 das 27 (vinte e sete) Federações. Caso a equipe campeã já esteja classificada a participar do Brasileiro A-1 ou A-2, sua substituição se dará seguindo a ordem de classificação final do estadual que originou a vaga.

Critério 3: Os 5 (cinco) clubes melhores posicionados no Ranking Nacional de Clubes Masculino de 2020. Caso algum destes clubes já esteja classificado para participar do Brasileiro Feminino A-1 ou A2, ou no caso de desistência dos clubes classificados pelo Critério 1, sua substituição se dará seguindo a classificação deste mesmo Ranking.



CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Art. 3º – Ao clube vencedor do **CAMPEONATO** será atribuído o título de Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2020 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2020.

§ 1º – O troféu representativo denomina-se Troféu Campeão do Campeonato Brasileiro Feminino A-2 de 2020, cuja posse será assegurada ao clube que conquistar o **CAMPEONATO**.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas do **CAMPEONATO**.

§ 4º – A CBF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta).

§ 5º – A CBF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu através de contrato com patrocinador específico.

Art. 4º – Os 4 (quatro) clubes semifinalistas do **CAMPEONATO** ascenderão para o Campeonato Brasileiro Feminino A-1 de 2021.



CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DAS ATLETAS

Art. 5º – Somente poderão participar do **CAMPEONATO** as atletas que tenham sido publicadas pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Contratos de novas atletas para utilização no **CAMPEONATO** deverão estar publicados no BID até o dia **06/11/2020**.

§ 2º - Os clubes deverão inscrever as atletas que serão utilizadas no **CAMPEONATO** respeitando os procedimentos contidos em Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 6º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 7º - Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas, sem a necessidade de pagamento de taxas.



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 8º – O **CAMPEONATO** será disputado em 5 (cinco) fases:

- 1ª Fase: 36 (trinta e seis) clubes divididos em 6 (seis) grupos de 6 (seis) clubes cada;
- 2ª Fase (Oitavas-de-Final): 16 (dezesesseis) clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 3ª Fase (Quartas-de-Final): 8 (oito) clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 4ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) clubes cada;
- 5ª Fase (Final): 2 (dois) clubes em 1 (um) grupo.

§ 1º – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

§ 2º – Na Primeira Fase, os 3 (três) clubes das federações melhores posicionadas no Ranking Nacional de Federações do Futebol Feminino 2020, dentro de cada grupo, terão a vantagem de disputar 3 (três) jogos na condição de mandante e 2 (dois) como visitante; no caso de dois ou mais clubes pertencerem à mesma Federação, dentro do mesmo grupo, o critério de desempate será o Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino de 2020; caso os dois clubes pertencentes à mesma Federação dentro do mesmo grupo não constarem no Ranking, a CBF/DCO realizará um sorteio público para determinar o clube que terá a vantagem de realizar 3 (três) jogos como mandante, não sendo permitido o acordo entre clubes para a não realização do sorteio.

Art. 9º – A composição dos grupos para todas as fases do **CAMPEONATO** está identificada no Anexo B do presente REC.



Art. 10 – Na 1ª fase os clubes se enfrentarão entre si, em turno único, dentro de cada grupo. Na 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases os confrontos acontecerão em partidas de ida e volta.

Art. 11 – Após o término da 1ª fase estarão classificados para a fase seguinte os 2 (dois) primeiros colocados de cada grupo e os 4 (quatro) melhores terceiros colocados.

Art. 12 – Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (dois) ou mais clubes ao final da 1ª fase, em cada grupo, e também para os terceiros colocados de cada grupo, o desempate para efeito de classificação será definido observando os critérios abaixo, aplicados à referida fase:

- 1º. Maior número de vitórias;
- 2º. Maior saldo de gols;
- 3º. Maior número de gols pró;
- 4º. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- 5º. Menor número de cartões amarelos recebidos;
- 6º. Sorteio.

Art. 13 – Após a 1ª Fase será realizado sorteio para definição dos confrontos da Segunda Fase; para o sorteio, os clubes serão divididos em dois blocos, a saber, Bloco A e Bloco B, e devem necessariamente enfrentar uns aos outros, ou seja, um clube do Bloco A deve enfrentar um clube do Bloco B: O Bloco A contempla o primeiro colocado de cada grupo (6 clubes) e os 2 (dois) melhores segundos colocados; no Bloco B ficarão os 8 (oito) demais classificados.

Parágrafo único – O mando de campo da partida de volta da 2ª Fase pertencerá aos clubes do Bloco A.

Art. 14 – Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da 2ª, 3ª, 4ª e 5ª fases, em cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

- 1º. Maior saldo de gols;



2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida.

Art. 15 – Para as 3ª, 4ª e 5ª fases, o mando de campo do jogo de volta pertencerá ao clube que obtiver sucessivamente:

1º) maior número de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);

2º) maior número de vitórias (soma das fases);

3º) maior saldo de gols em toda a competição (soma da fases).

Parágrafo único - Caso os dois clubes tenham empatado nos três critérios, os mandos de campo serão determinados através de sorteio.

Art. 16 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.



CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 17 – A renda líquida de cada partida será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 18 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos do **CAMPEONATO** no seu estado.

Art. 19 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como visitante, a quantia de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de ajuda de custo.

Art. 20 – Cada clube receberá, nas partidas disputadas como mandante, a quantia de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cobertura das despesas operacionais.

Art. 21 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cotas de participação por fase disputada, conforme tabela a ser publicada pela DFI;
- Passagens rodoviárias para distâncias de até 700 km, limitadas a 23 pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- Passagens aéreas para distâncias superior a 700 km, limitadas a 23 pessoas;
- Abono integral para despesas de alimentação e hospedagem, quando visitante.



CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – Um clube poderá desistir de disputar o **CAMPEONATO** desde que o faça até 29/01/2020, explicando os motivos através de ofício dirigido à sua federação.

Parágrafo único – A desistência, em momento posterior à data mencionada no caput se caracterizará em abandono, passível de sanção prevista no artigo 62 do RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 23 – Não há exigência mínima de capacidade para os estádios do **CAMPEONATO**, porém, os mesmos deverão conter:

- Sistema de iluminação adequado para partidas noturnas;
- Locais reservados nos melhores pontos do estádio para que as emissoras possam realizar suas transmissões e posicionar seus profissionais de operação de câmera.

Art. 24 – A substituição de clubes, na hipótese de desistência de participação, se dará segundo os seguintes critérios:

- a) Caso o clube desistente seja oriundo do Critério 2 – do Art. 2º do presente Regulamento –, a vaga pertencerá ao clube classificado a seguir, em relação à posição do clube desistente, na tabela de classificação da competição que originou a vaga e assim sucessivamente, até esgotar-se o total de clubes disputantes do certame;
- b) Caso o clube desistente seja oriundo dos Critérios 1 ou 3 – do Art. 2º do presente Regulamento –, a vaga pertencerá ao clube seguinte no Ranking Nacional de Clubes 2020 (Masculino) – uma vez já excluídos os clubes pertencentes do Brasileiro Feminino A-1 2020 e clubes contemplados com os Critérios 1 e 2.



- c) Caso uma Federação Estadual não realize a sua competição estadual com um mínimo de 04 (quatro) participantes, poderá perder a critério da DCO o direito de indicar um representante para o a disputa do **CAMPEONATO**, sendo as vagas remanescentes distribuídas conforme o Ranking Nacional de Clubes 2020 (Masculino).

Art. 25 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 26 - Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 27 - Os clubes estão autorizados a fazerem seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. As atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 28 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 29 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionados com os jogos do **CAMPEONATO** serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela CBF.

Art. 30 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do **CAMPEONATO** e serão objeto de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Art. 31 – Todos os jogos da última rodada da 1ª fase deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situação de classificação para a 2ª fase e descenso.



Art. 32 – A bola a ser utilizada no **CAMPEONATO** será da marca NIKE.

Art. 33 – Cada clube poderá realizar substituição de 6 (seis) atletas, por jogo, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo único – A realização de substituição de atletas no intervalo da partida não contabiliza para o limite dos 3 (três) atos de substituição.

Art. 34 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 2020.

Manoel Flores
Diretor de Competições



ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES

	Clube	UF	Identificação	Origem
1.	ADI Foz Cataratas	PR	Foz Cataratas	A-1 2019
2.	São Francisco do Conde Esporte Clube	BA	São Francisco	A-1 2019
3.	Sport Club do Recife	PE	Sport Recife	A-1 2019
4.	Atlético Acreano	AC	Atlético Acreano	EST
5.	União Desportiva Alagoana	AL	UDA	EST
6.	Sport Club 3B da Amazônia	AM	3B Sport	EST
7.	Oratório Recreativo Clube	AP	Oratório	EST
8.	Esporte Clube Bahia	BA	Bahia	EST
9.	Ceará Sporting Club	CE	Ceará	EST
10.	Real Brasília Futebol Clube	DF	Real Brasília	EST
11.	Vila Nova Futebol Clube	ES	Vila Nova	EST
12.	Goiás Esporte Clube	GO	Goiás	EST
13.	Sociedade Esportiva Juventude Timonense	MA	Juventude Timonense	EST
14.	América Futebol Clube	MG	América	EST
15.	Sociedade Esportiva e Recreativa Chapadão	MS	SERC	EST
16.	Operário Futebol Clube LTDA	MT	Operário	EST
17.	Associação Atlética Esmac	PA	ESMAC	EST
18.	Auto Esporte Clube	PB	Auto Esporte	EST
19.	Clube Náutico Capibaribe	PE	Náutico	EST
20.	Sociedade Esportiva Tiradentes	PI	Tiradentes	EST
21.	Toledo Esporte Clube	PR	Toledo	EST
22.	Fluminense Football Club	RJ	Fluminense	EST
23.	Cruzeiro Futebol Clube	RN	Cruzeiro	EST
24.	Real Ariquemes Esporte Clube	RO	Real Ariquemes	EST
25.	Sociedade E. R. e Cultural Brasil	RS	Brasil de Farroupilha	EST
26.	Associação Atlética Napoli	SC	Napoli	EST



27.	Grêmio Rec. e Cultural Santos Dumont	SE	Santos Dumont	EST
28.	Clube Atlético Juventus	SP	Juventus	EST
29.	Sociedade Esportiva São Valério	TO	São Valério	EST
30.	Club Athletico Paranaense	PR	Athletico	RNC/6º
31.	Clube Atlético Mineiro	MG	Atlético Mineiro	RNC/7º
32.	Associação Chapecoense de Futebol	SC	Chapecoense	RNC/12º
33.	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	Botafogo	RNC/14º
34.	Club de Regatas Vasco da Gama	RJ	Vasco da Gama	RNC/15º
35.	Fortaleza Esporte Clube	CE	Fortaleza	RNC/23º
36.	Atlético Clube Goianiense	GO	Atlético Goianiense	RNC/25º



ANEXO B – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS

1ª Fase

GRUPO A		GRUPO B		GRUPO C	
Oratório	AP	Atlético	AC	UDA	AL
Ceará	CE	3B Sport	AM	Bahia	BA
Juventude Timon.	MA	São Francisco	BA	Náutico	PE
ESMAC	PA	Fortaleza	CE	Auto Esporte	PB
Tiradentes	PI	São Valério	TO	Cruzeiro	RN
Santos Dumont	SE	Real Ariquemes	RO	Sport	PE

GRUPO D		GRUPO E		GRUPO F	
Atlético Goianiense	GO	Real Brasília	DF	Napoli	SC
América	MG	Goiás	GO	Athletico	PR
SERC	MS	Vila Nova	ES	Fluminense	RJ
Foz Cataratas	PR	Botafogo	RJ	Brasil de Farroupilha	RS
Juventus	SP	Vasco da Gama	RJ	Chapecoense	SC
Operário	MT	Atlético	MG	Toledo	PR

2ª Fase (Oitavas de Final)

GRUPO G	GRUPO H
Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio

GRUPO I	GRUPO J
Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio



GRUPO K	GRUPO L
Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio

GRUPO M	GRUPO N
Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio

3ª Fase (Quartas de Final)

GRUPO O	GRUPO P
Vencedor do Grupo G	Vencedor do Grupo I
Vencedor do Grupo H	Vencedor do Grupo J

GRUPO Q	GRUPO R
Vencedor do Grupo K	Vencedor do Grupo M
Vencedor do Grupo L	Vencedor do Grupo N

4ª Fase (Semifinal)

GRUPO S	GRUPO T
Vencedor do Grupo O	Vencedor do Grupo Q
Vencedor do Grupo P	Vencedor do Grupo R

5ª Fase (Final)

GRUPO U
Vencedor do Grupo S
Vencedor do Grupo T



REVISÃO II

I – Definição do representante do Estado de Sergipe - **Grêmio Recreativo e Cultural Santos Dumont**; Desistência de participação do Vitória de S. A. Ass. Acad. e Desportiva – vaga destinada ao **Clube Atlético Goianiense** através do Critério 3.

II - Revisão do Artigo 5º parágrafo 1º conforme publicado no ofício 1416/2020 de 28 de julho de 2020.